



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72

LEI Nº.....362/2006.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER, A ALIENAÇÃO POR DOAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO - DER, OS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CARMEM APARECIDA GIOVANI RUIZ, Prefeita Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista-SP., autorizado a receber, a alienação por doação, do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, o direito de domínio dos imóveis compreendido por faixa de terra, com benfeitorias, integrante do trecho da estrada SPA-303/387 (Campos Novos Paulista à BR-153 (SP-387)). O imóvel denominado **área 03** situado entre as estacas 18+1,00m à estaca 42+17,00m cuja faixa de domínio tem largura de 15,00m com área de 7.440m² e o imóvel denominado **área 05** situado entre as estacas 42+17,00m à estaca 64+9,00m cuja faixa de domínio tem largura de 15,00m e da estaca 64+9,00m à estaca 111+11,00m cuja faixa de domínio tem largura de 30,00m e área de 34.740m², tem a soma das áreas num total de 42.180m² (quarenta e dois mil cento e oitenta metros quadrados), situado no município de Campos Novos Paulista; assim se descreve e identifica:

Parágrafo 1º - O imóvel denominado Área 03:- Inicia no ponto A cravado junto a margem direita da rodovia SPA303/387 na estaca 18+1,00m e segue em reta numa distancia de 496m confrontando com a propriedade de Antônio Brito (antigo João Basílio Garcia) até encontrar com o ponto B cravado junto a estaca 42+17,00m, deste vira à direita e segue em linha reta numa distancia de 15,00m confrontando com o DER até encontrar o ponto C cravado junto a estaca 42+17,00m, deste vira à direita e segue em linha reta numa distancia de 496m confrontando com o DER até encontrar o ponto D cravado junto a estaca 18+1,00m, deste vira à direita e segue em linha reta numa distancia de 15,00m confrontando com o DER até encontrar o ponto A inicial, encerrando uma área de 7.440m² (sete mil quatrocentos e quarenta metros quadrados).



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72

Parágrafo 2º - O imóvel denominado Area 05:-inicia no ponto A cravado no eixo da rodovia SPA303/387 na estaca 42+17,00m e segue em reta numa distancia de 432m confrontando com a propriedade DER até encontrar com o ponto B cravado junto a estaca 64+9,00m, deste vira à esquerda e segue em linha reta numa distancia de 15,00m confrontando com a propriedade de DER até encontrar o ponto C cravado junto a estaca 64+9,00m, deste vira à direita e segue em linha reta numa distancia de 942m confrontando com a propriedade de Espólio de Giacomino Fadel Neto (antigo Joaquim Durval da Gama Filho) até encontrar com o ponto D cravado junto a estaca 111+11,00m, deste vira à direita e segue em linha reta numa distancia de 30,00m confrontando com a propriedade do DER até encontrar o ponto E cravado junto a estaca 111+11,00m, deste vira à direita e segue em linha reta numa distancia de 1374m confrontando com a propriedade de Espólio de Giacomino Fadel Neto (antigo Joaquim Durval da Gama Filho) até encontrar o ponto F cravado junto a estaca 42+17,00m, deste vira à direita e segue em linha reta numa distancia de 30,00m confrontando com a propriedade do DER até encontrar o ponto A inicial cravado junto a estaca 42+17,00m, encerrando uma área de 34.740m²(trinta e quatro mil setecentos e quarenta metros quadrados).

ARTIGO 2º) - O município donatário não poderá alterar a destinação da faixa de domínio sob pena de esta reverter ao patrimônio do doador, com benfeitorias nela introduzidas, independentemente de indenização.

ARTIGO 3º) - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias, suplementares se necessário.

ARTIGO 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 292/2005, de 02 de Dezembro de 2005.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 02 de maio de 2.006.


CARMEN APARECIDA GIOVANI RUIZ
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por afixação nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, em 02 de maio de 2006


Marco Antônio Goffredo
Analista Administrativo